

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 24 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Credencia o curso promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral - EJE/TSE e pelas Escolas Judiciárias dos Tribunais Regionais Eleitorais.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 20228,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Formação de Formadoras e Formadores - Fofó/TSE - Nível 1 - Módulo 1**, com carga horária total de 24 horas-aula, realizado pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral - EJE/TSE e pelas Escolas Judiciárias dos Tribunais Regionais Eleitorais nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de Formadoras e Formadores - Fofó/TSE - Nível 1 - Módulo 1**, ao **Módulo 1 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberão à Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral - EJE/TSE e às Escolas Judiciárias dos Tribunais Regionais Eleitorais cadastrarem no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

*Republicada por erro material